



BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO

72

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2.000

Handwritten signatures and stamps: '7º Registro de Imóveis Salvador - Bahia Setimo Oficio' and 'Oficial Titular'.

MATRÍCULA Nº 14.897 DATA 07.07.2000 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

LOTE de terreno FOREIRO a Prefeitura Municipal do Salvador, designado pelo nº 14 da quadra 13, do loteamento Jardim Pituaçu, no subdistrito de Itapoan, zona urbana desta Capital, medindo 15,00m de frente para a rua G 15,00m de fundo no limite com o lote nº 37, 42,00m de um lado, limitando-se com o lote nº 15, e 40,00 metros do outro lado limitando-se com o lote de nº 13, com uma área total de = 615,00m2, de inscrição Municipal nº 008.464-6.- PROPRIETARIOS:- REX SDINDLER, médico, e sua esposa D. Regina Bandeira Shindler, do lar, brasileiros, casados, regime de comunhão universal de bens, com o CPF nº 019.404.655-91, residente a rua Guilard Muniz nº 254, Pituba, nesta Capital, Havido conforme transcrição de nº 4485 livro 3-B folhas 48 de 21.09.53, no Cartorio do 3º Oficio de Registro de Imóveis desta Capital.- Dou fé. O Oficial.

R.01 - VENDA E COMPRA - Por escritura publica de 28 de dezembro de 1993, lavrada nas notas do Tab. do 9º Oficio desta Capital, as folhas 127 do livro 167 e nº 20.344, ditos proprietarios, acima indicados, VENDERAM ao Sr. GERALDO ANTONIO FERNANDES, brasileiro, tecnico de controle ambiental, com o CPF nº 295.955.415-91, casado com ROSANGELA MARIA FERREIRA FERNANDES, residente a rua das Cordoas nº 183 apt. 708, Imbuí, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de CR\$24.000,00 pago e quitado.- Dou fé. Salvador, 07 de julho de 2.000. O Oficial.

R-2-COMPRA E VENDA: Por escritura pública de 20 de julho de 2012, livro 0075-E, fls. 136, do Tab. do 11º Oficio desta Capital, aditada pela de 02/01/2012, livro 190, fls. 094 das mesmas notas, ditos proprietários acima qualificados, venderam a WELLINGTON LACERDA SILVEIRA DA SILVA, brasileiro, analista de sistemas, CPF 294.033.405-68, residente e domiciliado nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$58.000,00, pago e quitado. Salvador, 14 de março de 2012. O OFICIAL. DAJ 001/049548

AV-3-ALTERAÇÃO DE LOGRADOURO: Conforme documentação apresentada e arquivada na P.09/2013 -- Doc. 026, fica averbado nesta data, em aditamento a presente matrícula, para consignar o atual logradouro como sendo Travessa Frei Henrique de Coimbra, s/n - Pituaçu. Salvador, 21 de maio de 2013. O OFICIAL. DAJE 005/559153-R\$40,00

AV-4-CONSTRUÇÃO: Nos termos do requerimento de 14 de maio de 2013, juntamente com a documentação que o instruiu, que arqueei na P.09/2013 - Doc. 026, fica averbada nesta data, em nome de WELLINGTON LACERDA SILVEIRA DA SILVA, já qualificado, a construção da CASA RESIDENCIAL s/n de porta e 008.464-6 de inscrição municipal. situada à Travessa Frei Henrique de Coimbra, composta de ateliê, área de serviço, banheiro de serviço, cozinha, circulação, garagem, living, varanda, 03 quartos, sendo um com suíte, varanda da suíte, sanitário social e mezanino com varanda, com área total construída de 236,31m2, tendo sido gasto na referida construção a quantia de R\$78.000,00. Deixou de apresentar a CND do INSS em virtude da decisão da (ADI 173, publicada no DJ nº 53/2009 de 20.03.2009, bem como nos termos da Instrução Normativa CGJ/2011, de 13 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da Justiça de 14 de janeiro de 2011). Salvador, 21 de maio de 2013. O OFICIAL. DAJE 005/559153-R\$478,20

AV-05-ERRO EVIDENTE. Procede-se a presente averbação de oficio, na forma do parágrafo 1º do artigo 213, da Lei 6.015/73, para ficar consignado no R.02 que a data correta da escritura publica é de 20 de julho de 2006 e que os outorgados compradores WELLINGTON LACERDA SILVEIRA DA SILVA, RG 01819530-05 SSP/BA, já qualificado, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com JOSEZETE OLIVEIRA ANDRADE DA SILVA, brasileira, professora, RG 01607562-51 SSP/BA, CPF 277.496.815-15, residentes e domiciliados nesta capital, e não como constou anteriormente, ratificando os demais termos. Salvador, 16 de agosto de 2013. A SUBOFICIAL.

C.20.10.0/88

**R-6-VENDA E COMPRA:** Por instrumento particular de 10 de julho de 2013, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, acima qualificados, venderam a **JOSE BERNANDES DE LISBOA JUNIOR**, prop. de estab. comercial, CPF 006.875.947-90, RG 01760242307 DETRAN/BA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com **LINDOIA RIBEIRO MEDEIROS DE LISBOA**, prop. de estab. comercial, CPF 787.387.415-04, RG 22256 CRA/BA, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$350.000,00. Forma de pagamento: R\$100.000,00 em moeda corrente; R\$250.000,00 financiados junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Salvador, 19 de agosto de 2013. O OFICIAL.

DAJE 006/446445-RS669,05

**R-7-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Pelo mesmo instrumento particular causal do R-6 supra, **JOSE BERNANDES DE LISBOA JUNIOR** e sua cônjuge **LINDOIA RIBEIRO MEDEIROS DE LISBOA**, já qualificados, alienaram fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, pelo valor de R\$250.000,00 que será pago por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, no valor total inicial de R\$2.494,94, vencendo-se a primeira em 10/08/2013, a juros (nominal de 8,5101% aa. e efetiva de 8,8500% aa.). Valor da Garantia Fiduciária: R\$494.100,00. - Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 19 de agosto de 2013. O OFICIAL.

DAJE 006/446500-RS669,05

**AV-8-CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO** - Fica averbada nos termos do art. § 6º, do art. 18, da Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, a Cédula de Crédito Imobiliário que arqueei, sob nº 1.4444.0347115-2 - Série "0713", emitida pela Credora e Custodiante CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, sendo Devedores **JOSE BERNANDES DE LISBOA JUNIOR** e sua cônjuge **LINDOIA RIBEIRO MEDEIROS DE LISBOA**, já qualificados, representativa da totalidade do Crédito Imobiliário objeto do R-7 desta matrícula, no valor de R\$250.000,00 cujas condições gerais pactuadas são as constantes do aludido registro de Alienação Fiduciária em Garantia. Dou fé. Salvador, 19 de agosto de 2013. O OFICIAL.

**AV. 9- CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** Conforme instrumento particular datado de 16 de março de 2015, devidamente formalizado e arquivado no Protocolo nº 106355, nesta data o cancelamento da Alienação Fundiária de que trata o R-7 e AV. 8 desta matrícula, virtude da autorização da Credora. Dou Fé. Salvador, 30 de abril de 2015. A SUBOFICIAL.

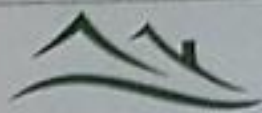
DAJE 1573/002/017838-R\$45,08

**AV-10-REFORMA E AMPLIAÇÃO** - Protocolo nº 106.351: Nos termos do requerimento de 22 de abril de 2015, firmado pelo proprietário - **JOSÉ BERNANDES DE LISBOA JÚNIOR**, antes qualificado, juntamente com a documentação que o instruíu, que arqueei no protocolo acima citado, fica averbada nesta data, a reforma a ampliação do imóvel retro, passado agora a ter 422,25m2, constituído da seguinte forma: Composta de 03 pavimentos, sendo o Térreo com 200m2, composto de área de serviço, banheiro de serviço, cozinha, área de circulação, sala, lavabo, varanda, suíte, gabinete, sanitário social, área gourmet, garagem, living; o Primeiro Pavimento possui 200,00m2 e é constituído de área de circulação, 04 suítes com closet, varanda, área fitness; e o Segundo Pavimento com área total de 22,25m2, composto de hall, lavabo e área de circulação, tendo sido gasto na reforma (acréscimo) a quantia de R\$230.000,00. Deixou de apresentar a CND do INSS em virtude da decisão da ADI 173, publicada no DJ nº 53/2009 de 20.03.2009, bem como nos termos da Instrução Normativa CGJ/2011, de 13 de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da Justiça de 14 de janeiro de 2011, e ainda nos termos do art. 1295 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registros do Estado da Bahia (CNP). Salvador, 05 de maio de 2015. O OFICIAL.

DAJE 9999.012.618968. R\$1.004,48

**R-11-VENDA E COMPRA** - Protocolo nº 106.831: Por instrumento particular de 12 de maio de 2015, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, ditos proprietários acima qualificados, venderam a **MARCELO DIAS COELHO DE LISBOA**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 036.443.357-45, RG 104121553 IFP/RJ, residente e domiciliado na Rua Fernando José Guimarães Rocha, nº 56, Pítuaçu, nesta Capital; - o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$1.375.000,00. Forma de pagamento: R\$404.990,00 em moeda corrente; R\$0,00 mediante recursos da conta vinculada do FGTS; e, R\$970.010,00 financiados junto ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2035 e 2041, São Paulo/SP, CNPJ 90.400.888/0001-42. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash Indisponibilidade: c3a6.58c2.61fd.1685.7e23.a19b.1980.4697.9ae4.729d; 5405.dd64.41b1.5efb.dca8.63e3.b713.2755.da6e.cd5f; f8de9427.a715.6b66.f6d7.e7fa.1e90.20f9.0117.876f. Dou fé. Salvador, 21 de maio de 2015. O OFICIAL.

DAJE 1573.002.018542. R\$6.108,02 | BASE/CÁLCULO/ITV em 29/05/2015: R\$685.593,99



7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2015

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 14.897 FICHA 02F DATA 21/05/2015 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

**R-12-ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Protocolo nº 106.831:** Pelo mesmo instrumento particular causal do R-11 supra, **MARCELO DIAS COELHO DE LISBOA**, já qualificado, alienou fiduciariamente nos termos dos art. 22 a 33, da Lei 9.514/97 (SFI), a propriedade resolúvel do imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, acima qualificado, pelo valor de R\$1.100.000,00 (financiamento + despesas acessórias + custos estimados), que será pago por meio de 420 prestações mensais e consecutivas, no valor total inicial de R\$12.828,55, vencendo-se a primeira em 12/06/2015, a juros (nominal de 10,48% a.a. e 0,87% a.m.; efetiva de 11,00% a.a. e mensal de 0,81% a.m.). Valor de avaliação e venda em Público Leilão: R\$1.375.000,00. - Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fé. Salvador, 21 de maio de 2015. O OFICIAL. *Hegouet*

DAJE: 1573.002.018543. R\$5.990,02

**R-13 - CONSOLIDAÇÃO - Prot. 125603 -** Nos termos do requerimento de solicitação de consolidação da propriedade, datado de 20 de junho de 2017, firmado pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, assinado por seu procurador Alexandre Jatobá Gomes - OAB/BA 32.481, juntamente com o comprovante do pagamento do imposto de transmissão, comprovante do pagamento do laudêmio, comprovante de intimação do devedor **MARCELO DIAS COELHO DE LISBOA**, acima qualificado, e comprovante de decurso de prazo legal sem a purgação de débito, arquivados no Protocolo acima citado, procede-se nos termos do inciso 7º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, ao registro da **CONSOLIDAÇÃO** da propriedade do imóvel desta matrícula, em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, pelo valor de R\$1.375.000,00. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, conforme determina o Provimento 39/2014, do Conselho Nacional de Justiça, certidão esta, cujo teor, atual encontra-se Negativo. Hash Indisponibilidade: 64e4.19a9.b7e9.8a15.39a3.7116.7d45.157e.1862.0aec; d5e3.0de0.2550.a79d.e07.de46.bb87.6c25.5749.3e67. Dou fé. Salvador, 28 de junho de 2017. O OFICIAL ou A SUBOFICIAL *Hegouet*

DAJE: 9999.018.625836 - R\$7.348,81

**AV.14: 1º e 2º LEILÕES NEGATIVOS e TERMO DE QUITAÇÃO Protocolo 126888:** Nos termos do requerimento firmado em 15 de agosto de 2017, pelo **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado - assinado por seu procurador: Crespo e Caires Advogados, neste ato representado por seu advogado substabelecido: Alexandre Jatobá Gomes, OAB/BA 32.481; e Alana Cristina Santana Oliveira Alves, nos termos do Instrumento Público de substabelecimento de 01 de julho de 2016, livro 793, fls 275/276 do 3º Tab. de Notas da Comarca de Campinas - SP, acompanhado da documentação que o instruiu (Atas do 1º Leilão realizado em 26/07/2017; e, 2º, realizado em 02/08/2017, ambos sem licitantes; e, Termo de Quitação), fica averbada nessa data, para ficar consignado os leilões negativos, e termo de quitação, sobre o imóvel supra, de propriedade do fiduciante **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, conforme atas dos leilões antes mencionados, realizados pela Leiloeira Ana Claudia Carolina Campos Frazão- JUCESP - sob o nº 836, nos dias 26/07/2017; e, 02/08/2017. Salvador, 04 de setembro de 2017. O OFICIAL ou SUBOFICIAL. *Hegouet*

DAJE: 9999.019.038180-R\$54,24

Registro de Imóveis  
Salvador - Bahia  
Sétimo Ofício

*Hegouet*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

**PEDIDO DE CERTIDÃO PROTOCOLO Nº 76.109**

**CERTIFICO**, que revendo os livros e fichários deste 7º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado da Bahia, e na conformidade do previsto pelo artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente cópia reprográfica autêntica e fiel da matrícula nº **14897** arquivada cronologicamente no RG, estando o imóvel nela descrito livre e desembaraçado de hipotecas e quaisquer outros ônus, inclusive de citações reais, pessoais reipersecutórias. O referido é verdade, que dou fé. Salvador, 04 de setembro de 2017. **O Oficial ou Suboficial**

DAJE nº -9999.019.038280

Valor: R\$ 76,16

Data: 04/09/2017 - Assinatura do responsável: JCCP.

Emols.: R\$ 36,40, Taxa de Fiscalização: R\$25,12, FECDM: R\$ 11,29, Exp. Pública: R\$0,98 ; PDE: R\$ 1,46 - Total R\$76,16  
Documento válido por 30 dias a partir da data de sua emissão.

*[Assinatura]*  
Edna Maria Santos Rogosa  
Suboficial

Registro de Imóveis  
Salvador - Bahia  
Sétimo Ofício

*[Assinatura]*

Selo de Autenticidade  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia  
Ato Notarial ou de Registro  
1573.AB153241-0  
R64N4FP0H1  
Consulte:  
[www.tjba.ms.br/autenticidade](http://www.tjba.ms.br/autenticidade)